



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 010/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2.016.

“Abre no Orçamento do Município de Novais, crédito adicional especial objetivando a aquisição de equipamento e material permanente, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo”.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 544, de 05 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais, o crédito adicional especial abaixo especificado, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de equipamento e material permanente, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0017.2043 – Promoção da Proteção Social Básica

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Art. 2º- O crédito adicional aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base no convênio especificado no artigo anterior, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de abril de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos